CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.
1

Autoria: Ver. Eder Clayton de Souza/Cleiton Souza - PP

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Miracatu o "Cãominhada" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Miracatu/SP, o Evento Público "Cãominhada", que deverá ser incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º - O planejamento, a regularização e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º - A realização deste evento se dará anualmente, no 3º (terceiro) domingo do mês de Abril.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sobre a organização do evento.

Art. 5° - Caberá ao Poder Público Municipal garantir a realização da caminhada canina nas principais avenidas da Cidade, mediante roteiro do percurso previamente estipulado pelo Departamento Municipal competente.

Art. 6º - A data pode ser usada para campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, roupas e agasalhos a fim de ajudar instituições carentes.

Art. 7° - O evento será realizado com o objetivo de proporcionar diversão aos animais bem como de conhecimento entre eles e de seus respectivos donos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 25 de agosto de 2022.

Vereador Eder Clayton de Souza/ Cleiton Souza - PP

JUSTIFICATIVA

O evento "Cãominhada" tem por objetivo alertar e sensibilizar a população para a problemática do abandono de animais domésticos, chamando a atenção para a posse responsável, além de informar sobre o bem-estar físico e mental dos animais.

A realização da "Cãominhada" busca obter resultados como ampliação no número de voluntários dedicados à proteção de animais, incremento nas esterilizações de animais no município e ampliação das adoções de animais.

O evento deverá contar com carro de som e comunicador que fará campanha educativa e animação da "Cãominhada".

No mês de Abril temos a campanha "Abril Laranja" nome que se dá a esse período em que se busca a conscientização das pessoas sobre maus tratos praticados contra os animais — sejam eles domésticos ou selvagens, grandes ou pequenos, mais um motivo para realização do evento no referido mês.

A "Cãominhada" também é a oportunidade de estimular a prática de atividade física integralizando o dono com seu animal de estimação.

Diante do acima exposto, submeto o presente projeto de Lei à apreciação e conto com os nobres pares, para aprovação do mesmo.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 25 de agosto de 2022.

Eder Clayton de Souza – Cleiton Souza
Vereador – Partido Progressistas